

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1- Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para a aquisição de conjuntos de roupas de cama, travesseiros, cobertas e toalhas de banho e rosto, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2- Área Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- Departamento de Defesa Civil.

1.3- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1- Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme elencado no Documento de Formalização da Demanda - DFD, a justificativa tem por finalidade atender às demandas emergenciais da Defesa Civil, em situações decorrentes de desastres naturais e eventos climáticos adversos, como enchentes, vendavais, granizo, deslizamentos e outras intempéries, com distribuição gratuita às famílias atingidas, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada para confecção dos materiais desse estudo, visando atender os objetivos da Administração Municipal.

2.2 Tais eventos frequentemente ocasionam perdas materiais significativas às famílias atingidas, incluindo itens essenciais como roupas de cama e utensílios de higiene. Assim, faz-se necessária a disponibilização de kits de enxoval para garantir condições mínimas de dignidade, higiene e conforto à população afetada.

2.3 A aquisição dos materiais será realizada **sob demanda**, condicionada à ocorrência de situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos, tais como enchentes, vendavais, granizo, estiagens severas e demais intempéries que ocasionem danos à população.

2.4 Ressalta-se que não há consumo contínuo ou previsível dos itens, sendo sua utilização vinculada exclusivamente ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme caracterização e acionamento pela Defesa Civil.

2.5 Dessa forma, a contratação tem natureza eventual, com fornecimento condicionado à efetiva necessidade, não gerando obrigação de aquisição mínima por parte da Administração, assegurando meios adequados para atendimento imediato à população em situação de vulnerabilidade decorrente de desastres naturais, garantindo condições mínimas de dignidade, higiene e conforto, atendendo os princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 346
- Id do item no PCA: 12241 – Aquisição De Material Para Cama, Mesa E Banho

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Dos prazos:

4.1.1 – O prazo de entrega não poderá ser superior a 10(dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2- Em caso de ocorrer intempéries climáticas, a entrega deverá ser imediata.

4.1.3- O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência a contar da assinatura e publicação da Ata.

4.1.4- Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

4.1.5- O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

4.1.6- A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.7- Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

4.2 – Das Especificações Gerais:

4.2.1. – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas, atendendo as especificações técnicas constantes no Anexo I do TR.

a) A execução do objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se as legislações específicas e demais regulamentos aplicáveis.

c) Os materiais deverão ser fornecidos de forma pronta para uso, embalados individualmente ou em kits, facilitando a logística de armazenamento, transporte e distribuição imediata em local determinado pela Secretaria no ato do encaminhamento do empenho.

d) A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias, e em conformidade com as exigências de acondicionamento, transporte, manuseio e segurança. A contratada será responsável por qualquer substituição de item entregue com defeito, em desconformidade ou fora das especificações.

e) O prazo de entrega deverá ser imediata em casos de intempéries climáticas.

4.3 – Da Garantia:

4.3.1– A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.3.2– O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3.3 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.3.4 Em caso do produto não ser aceito, deverá ser substituído no prazo máximo de 05(cinco) dias.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

a) Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de roupas de cama, travesseiros, cobertas e toalhas de banho e rosto, através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município, conforme art. 84 da Lei 14.133/21;

b) Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não aplica a demanda, tendo em vista as especificações e características dos itens que são próprias do município de Santa Cruz do Sul.

5.2 Considerando que os bens objeto do presente processo enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, bem como diante da necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, conclui-se que a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais adequada.

5.3 Tal solução possibilita maior eficiência na gestão das aquisições, promovendo economicidade, competitividade e flexibilidade na contratação, além de permitir o atendimento contínuo das demandas da Guarda Municipal, conforme a necessidade operacional, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Ademais, o modelo adotado favorece a obtenção de melhores condições comerciais junto a empresas especializadas do ramo, assegurando vantagem técnica e econômica para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

5.4- O levantamento dos preços será realizado pela Divisão de Orçamentos do Central de Licitações.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1-A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de roupas de cama, travesseiros, cobertas e toalhas de banho e rosto, de forma parcelada, conforme demanda, através de Registro de Preços, para atender às necessidades administrativas deste órgão.

6.2-A contratação planejada permitirá ganhos de escala, maior controle sobre os insumos utilizados e a eliminação de compras emergenciais, promovendo economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

6.4-Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1- A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de atendimentos realizados pela Defesa Civil do Município, considerando a recorrência de eventos climáticos adversos na região, tais como enchentes, vendavais, granizo e outras intempéries, bem como o número médio de famílias afetadas em ocorrências anteriores.

7.2- Considerando o caráter imprevisível e eventual das situações atendidas pela Defesa Civil, a estimativa das quantidades também leva em consideração os alertas emitidos pela Defesa Civil Estadual, que indicam a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos severos a partir do mês de maio, com previsão de volume de chuvas significativamente elevado.

7.3- Esse cenário aponta para um aumento no risco de ocorrência de desastres naturais, como enchentes, alagamentos, deslizamentos e outros eventos associados ao excesso de chuvas, podendo resultar em maior número de famílias atingidas e, conseqüentemente, ampliação da demanda por itens essenciais.

7.4- Dessa forma, a estimativa foi elaborada de maneira prudencial, contemplando não apenas o histórico de atendimentos, mas também as projeções climáticas e alertas oficiais, a fim de garantir a capacidade de resposta adequada da Administração em situações emergenciais, conforme tabela abaixo;

LOT E	ITE M	CATMA T	CÓD. GRP	DESCRIPTIVO	UN	QTD
1	1	353066	62070	Jogo de lençol solteiro em microfibra com 01 lençol de elástico 0,90cm x 0,30cm x 1,90m, 01 sobre lençol 1,80m x 2,40m e 01 fronha 0,70cm x 0,50cm. Cores: azul marinho, verde escuro, marrom, grafite.	CJ	100
2	2	607597	62071	Travesseiro em microfibra/poliéster, antialérgico,	UN	100



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

				lavável, medida 0,70cm x 0,50cm.		
3	3	613564	62072	Manta/Cobertor microfibra solteiro – Tam. aprox.: 140 x 220 cm; anti-alérgico; Gramatura mínima: 180 G/M ² . Cores: azul marinho/escuro, verde escuro, marrom, grafite, preto.	UN	100
4	4	459485	60731	Toalha de banho em algodão, med. aprox: 70cm X 140 cm. Gramatura: 240-300g/m ² . Cores permitidas: azul marinho, verde escuro, marrom, grafite, preto.	UN	100
5	5	238348	40694	Toalha de rosto em algodão, med. aprox: 0,48 x 0,70 cm. Gramatura: 240-300g/m ² . Cores permitidas: azul marinho, verde escuro, marrom, grafite, preto.	UN	100

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1-A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1- Pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversas empresas - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a entrega dos produtos.

9.2- Sendo assim, a contratação será realizada com adjudicação por item, de forma a permitir o fracionamento da solução, respeitando o princípio da economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e o interesse público.-

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1- A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 46/2025, possui previsão de encerramento para o dia 26/06/2026.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

11.1- A pretensão da Administração na presente contratação é garantir o fornecimento dos materiais para distribuição gratuita pela defesa Civil às famílias atingidas por eventos climáticos adversos, atendendo às especificações técnicas definidas neste ETP e no Termo de Referência, Anexo I e II, de forma a suprir plenamente as necessidades do Departamento Operacional de Sinalização Viária, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas.

11.2-Assegurar que as pessoas afetadas por intempéries tenham acesso imediato a roupas de cama e toalhas limpas e adequadas, proporcionando condições mínimas de conforto e higiene.

11.3- Disponibilizar os itens de forma ágil e organizada para minimizar os impactos das intempéries sobre a população vulnerável, fortalecendo capacidade operacional da defesa civil, permitindo uma atuação mais eficiente e coordenada durante situações de emergência, reduzindo o risco de doenças relacionadas à exposição ao frio, umidade ou condições insalubres, através da oferta de cobertores e toalhas limpas, transmitindo confiança à comunidade sobre a capacidade do órgão público em prestar assistência imediata, aumentando a sensação de segurança e proteção

11.4 Adquirir os itens pretendidos em consonância com o princípio do interesse público e da vantajosidade para a Administração Pública, com qualidade que atenda as especificações e exigências descritas no ETP, assim como no Termo de Referência .

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1-Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas do contrato/d(s) ata(s) de registro de preços.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. A aquisição de conjuntos de cama, cobertores e toalhas de banho e rosto envolve impactos ambientais significativos em todo o seu ciclo de vida, desde a produção da matéria-prima até o descarte final. A indústria têxtil é considerada uma das mais poluentes do mundo, sendo responsável por cerca de 2 bilhões de toneladas de gases de efeito estufa anualmente.

13.2 Para reduzir o impacto é necessário Priorizar embalagens recicláveis, fornecedores sustentáveis, transporte eficiente, reaproveitamento ou reciclagem de produtos e processos de fabricação menos agressivos ao meio ambiente.

13.3. Essas ações visam não apenas a redução dos impactos ambientais, mas também a **Promoção de um ambiente urbano mais seguro e sustentável.**

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para fornecimento dos materiais supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

Essa aquisição é necessária e adequada a manutenção dos serviços realizados pelo Departamento Defesa Civil, vinculada a Secretaria de Segurança e Trânsito. Sua viabilidade se configura , dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado em outros RP, inclusive o RP 46/2025, que venceram em 26/06/2026.

15 - ANEXOS

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2026

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Analise Sulzbacher	Núcleo Administrativo	2017	...
Leandro Agostinho Kroth	Coordenador do Departamento de Defesa Civil	10.060	
Claiton Luis Kolling	Assessor Especial III de apoio operacional	14.393	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para aquisição de material e equipamentos para Sinalização Viária.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2026

REGINALDO MARTINS BRITO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Matrícula: 41.934